



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 33/2014 GR/UEA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD e da Coordenação Institucional do **PIBID (Programa de bolsas de Iniciação à Docência)**, torna público aos alunos regularmente matriculados, nos cursos de Licenciatura da Capital e Interior, período letivo 2014/1, que estão abertas vagas para 1.647 (um mil e seiscentos e quarenta e sete) **bolsas para o PIBID UEA-2014-2017**: um Programa que tem como objetivo, entre outros, valorizar o magistério e incentivar os estudantes que optam pela carreira docente.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.

1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

1.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o Ensino Médio;

2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

2.3 Promover a melhoria da qualidade da educação básica;

2.4 Propiciar a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;

2.6 Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;

2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos) reais, pagas pelo FNDE e terá duração de até 02 (dois) anos.

3.2 Serão disponibilizadas **1.647 (um mil e seiscentos e quarenta e sete)** bolsas para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Amazonas, conforme distribuição constante na tabela abaixo:

Curso	Nº de Bolsas
1 Ciências Biológicas / Campus Lábrea	20
2 Ciências Biológicas / Campus Manacapuru	30
3 Ciências Biológicas / Campus Manaus	45
4 Ciências Biológicas / Campus Parintins	40
5 Ciências Biológicas / Campus Tabatinga	25
6 Ciências Biológicas / Campus Tefé	65
7 Dança / Campus Manaus	40
8 Física / Campus Parintins	30
9 Física / Campus Tefé	24
10 Geografia / Campus Manacapuru	20
11 Geografia / Campus Manaus	30
12 Geografia / Campus Parintins	60
13 Geografia / Campus Tabatinga	80
14 Geografia / Campus Tefé	80
15 História / Campus Parintins	20
16 História / Campus Tefé	60
17 Informática / Campus Itacoatiara	40
18 Informática / Campus Manaus	18
19 Interdisciplinar / Campus Tabatinga	64
22- Ciências Biológicas; 22- Pedagogia; 20 - Geografia	
20 Letras - Português / Campus Manacapuru	20
21 Letras - Português / Campus Manaus	42
22 Letras - Português / Campus Parintins	60
23 Letras - Português / Campus Tabatinga	32
24 Letras - Português / Campus Tefé	53
25 Matemática / Campus Apuí	15
26 Matemática / Campus Beruri	14
27 Matemática / Campus Manaus	22
28 Matemática / Campus Maraã	15
29 Matemática / Campus Parintins	60
30 Matemática / Campus São Sebastião do Uatumã	15
31 Matemática / Campus Tabatinga	30
32 Matemática / Campus Tapauá	15
33 Matemática / Campus Tefé	67
34 Pedagogia / Campus Manicoré	20
35 Pedagogia / Campus Manaus	60
36 Pedagogia / Campus Maués	20
37 Pedagogia / Campus Parintins	90
38 Pedagogia / Campus Tabatinga	30



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

40 Química / Campus Parintins	50
41 Química / Campus Tefê	46
42 Teatro / Campus Manaus	10
Total	1.647

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:
- I. estar regularmente matriculado a partir do segundo período, em curso de licenciatura de uma das áreas abrangidas pelo PIBID;
 - II. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - III. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - IV. apresentar Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6.5 (seis ponto cinco);
 - V. não possuir qualquer tipo de bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O formulário de inscrição se encontra nas coordenações dos respectivos cursos e deverão ser preenchidos e entregues, juntamente com a documentação exigida, de 17/02 a 19/02/2014, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, nas respectivas unidades da UEA.
- 5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:
- I. Histórico Escolar de graduação atualizado, com carimbo, e assinado pelo Coordenador do Curso ou pela Secretaria dos respectivos *campi* da UEA;
 - II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
 - III. Cópia do CPF;
 - IV. Cópia do RG;
 - V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
 - VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos Coordenadores das Áreas contempladas pelo PIBID.
- 6.2 O critério de seleção será feito através do Índice de Rendimento Acadêmico expresso no Histórico Escolar.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os alunos que tiverem suas inscrições homologadas serão classificados em ordem decrescente de acordo com o Índice de Rendimento Acadêmico.
- 7.2 Por diversos motivos, a troca de bolsistas é feita todos os meses, portanto os bolsistas classificados até o número de vagas assumirão de imediata, os demais vão compor o banco de reserva.
- 7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:
- I – maior idade;
 - II – menor quantidade de reprovações em componentes curriculares;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8. O Resultado Final será publicado na *home Page* da UEA (www.uea.edu.br) no dia 24/02/2014 como também nos quadros de aviso das Coordenações de Curso.

9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	17 a 19/02/2014
Homologação das inscrições	21/02/2014
Divulgação do Resultado Final	24/02/2014
Interposição de recursos	25/02/2014
Divulgação dos recursos interpostos e/ou segunda chamada	26/02/2014

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTA DO PIBID UEA

- 10.1 executar o plano de atividades aprovado;
- 10.2 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- 10.3 participar de atividades acadêmico-científico-culturais promovidas pelo PIBID.
- 10.4 dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O prazo de validade da seleção será de 04 (quatro) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID-UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – AM
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
MATRÍCULA: _____
CURSO: _____
CPF: _____
RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO COMPLETO (CEP): _____

II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () HISTÓRICO ESCOLAR
- () CPF
- () RG
- () VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)

III – DISPONIBILIDADE

1. Dedicção, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 12 (doze) horas, às atividades do PIBID, sem prejuízos de suas atividades discentes regulares.
Sim () Não ()
2. Apto a iniciar as atividades do PIBID tão logo seja selecionado.
Sim () Não ()

Manaus, ___ / ___ / 2014.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) INTERESSADO (A): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA